



**EDITAL PROEX/PRAD/UFGD Nº 03 DE 2017,
CONCURSO Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE OFICINAS MUSICAIS
“4º FESTIVAL DOURADENSE DE MÚSICA”**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna público o presente edital de abertura de inscrições para licitação, na modalidade concurso, a fim de selecionar oficinas musicais para o Projeto de Extensão “**4º Festival Douradense de Música**”, a serem executadas entre o período de Julho a Novembro de 2017, conforme normas e prazos a seguir estabelecidos:

1. OBJETIVO

1.1 O 4º Festival Douradense de Música, realizado pela UFGD por meio da Coordenadoria de Cultura- COC/PROEX pretende fomentar e incentivar as atividades culturais Sul Mato-grossenses com o objetivo de trazer formação artística musical de excelência, mobilizando, unindo e fortalecendo os movimentos musicais aqui existentes, oportunizando para os músicos, educadores musicais e estudantes de música troca de experiências e saberes. Há, também, a participação ativa do público em apresentações, ensaios e concertos didáticos.

1.2 O evento contemplará 5 (cinco) projetos de oficinas, inscritos e selecionados conforme este edital e seus anexos, a serem realizados por meio do projeto **4º Festival Douradense de Música**, no período de Julho a Novembro de 2017.

1.3 Este edital tem como referência o **Processo 23005.004386/2016-50**

2. CRONOGRAMA

| Data | Fase | Responsável | Local |
|--|--|-------------|---|
| 1 de março de 2017 a 17 de abril de 2017 | Período de inscrições | COC | Formulário de inscrição no: http://portal.ufgd.edu.br/editais fesdomusica@gmail.com e no DOU; Inscrições pelo e-mail: fesdomusica@gmail.com |
| 24 de abril de 2017 | Divulgação do resultado das inscrições | PROEX | No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU |
| 25 de abril de 2017 a 02 de maio 2017 | Recurso para inscrições indeferidas | COC | Coordenadoria de Cultura- COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso |



| | | | |
|---------------------------------|--|------------------------------|---|
| 04 de maio de 2017 | Homologação das inscrições | PROEX | No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU |
| 05 a 10 de maio de 2017 | Avaliação dos projetos apresentados | Comissão Especial de Seleção | Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso |
| 17 de maio de 2017 | Divulgação do Resultado Preliminar | PROEX | No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU |
| 18 a 24 de maio de 2017 | Período para recursos | Comissão Especial de Seleção | Pelo e-mail: fesdomusica@gmail.com . |
| 26 de maio a 1 de junho de 2017 | Período para contrarrazões | Comissão Especial de Seleção | Pelo e-mail: fesdomusica@gmail.com . |
| 05 de junho de 2017 | Divulgação do Resultado Final | PROEX | No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU |
| Julho a Novembro de 2017 | Execução das oficinas pelos vencedores | COC | Locais definidos pela Coordenadoria de Cultura - COC/PROEX/UFGD |

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os ministrantes, a partir de agora identificados como “proponentes”, poderão se inscrever como pessoa física, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a devida quitação do prêmio, caso o proponente seja selecionado.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 1 de março a 17 de abril de 2017, com formulário de inscrição a ser baixado nos endereços: <http://portal.ufgd.edu.br/editais> e <http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/coc/festival-douradense-musica>.

3.3 Para concorrer a uma das categorias, os interessados deverão encaminhar sua proposta no endereço de *e-mail*: fesdomusica@gmail.com, constante no cronograma, contendo os seguintes documentos digitalizados:

- a. Anexo I – Formulário de Inscrição, com todos os campos devidamente preenchidos e assinados;
- b. Cópias digitalizadas de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP e comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros;



- c. Cópia do cartão do banco ou comprovante com os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável. Não serão efetuados depósitos de pagamento em conta poupança ou conta conjunta;
- d. 1 (uma) foto da oficina ou do ministrante em alta qualidade e uma cópia da arte da oficina, sem data, nem local, no formato jpg (resolução mínima de 300dpi);
- e. A gravação de no mínimo 2 (duas músicas) em arquivo de vídeo ou *link* para *streaming* de vídeo (*Youtube, Vimeo* e etc...); que contenha a performance do ministrante na categoria escolhida para concorrer este edital. Todos os arquivos devem ser enviados no *e-mail* ou em servidor de arquivos *on-line* (*Mega, 4sherad, Wetransfer* e etc...), *FTP*. Não há a necessidade de ser uma peça solo podendo ser gravações em pequenos grupos de câmara (duo, trio, quarteto, quinteto entre outros).
- f. Currículo e ou portfólio do artista contendo suas qualificações profissionais.
- g. Plano de aula com o conteúdo a ser ministrado na oficina, coerente com a área escolhida. A oficina deverá ter duração de 30 horas.
- h. Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre a oficina ou sobre os ministrantes.

3.4 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, bem como as enviadas fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3.5 Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

3.6 Estarão impedidos de participar da licitação: a) os membros que integram a equipe de elaboração e execução do projeto de extensão IV FESDOM e Orquestra UFGD; b) os servidores responsáveis pela elaboração e execução direta e/ou indireta da licitação; c) os servidores lotados no setor responsável pela coordenação do referido projeto/ação de extensão (PROEX/UFGD) e nos demais setores da UFGD que contribuirão na execução do referido projeto/evento; d) os servidores que tenham participado dos atos de aprovação do referido projeto de extensão; e) os demais servidores que incorram nas hipóteses de impedimento ou suspeição.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a. Enviar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- b. Enviar documentação incompleta.



5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos sobre os indeferimentos de inscrição deverão ser feitos via e-mail (fesdomusica@gmail.com) na data estabelecida no cronograma deste edital (item 2).

6. DAS CATEGORIAS

6.1 As categorias das oficinas musicais a serem selecionadas são descritas a seguir:

- a. **Improvisação e repertório:** A oficina deve conter possibilidades de estudo técnicas do instrumento como base para o desenvolvimento de ideias no campo da improvisação e linguagem de repertório. Por meio de análise e prática de escalas e arpejos e suas aplicações na improvisação.
- b. **Regência Coral com ênfase em projetos de formação:** A oficina deve conter os fundamentos básicos da atividade de Coro de formação- infantil, infanto-juvenil e adulto não profissionais (fisiologia da voz, afinação, repertório, dinâmica de ensaio e dificuldades frequentes em diferentes tipos de formação coral). Visando a troca de experiências e matérias de trabalho capacitando os regentes e educadores musicais que trabalham que esse tipo de formação.
- c. **Introdução a Regência de Banda de Música, pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo:** a Oficina deve conter fundamentos básicos destinado a regentes de banda, professores e instrumentistas, que trabalham com banda de música e com ensino coletivo de instrumentos em projetos sócio musicais. Ele deverá abordar os diferentes conceitos de banda de musica, aspectos históricos, a banda de música nas diversas formações. Visar o processo de formação de bandas, bem como trabalhar conceitos técnicos de aquecimento, afinação, dinâmica de ensaio, pedagogia dos instrumentos, repertório e técnica de regência.
- d. **Educação musical para formadores:** A oficina deve conter os fundamentos da educação musical oferecendo aos músicos e educadores uma oportunidade de ampliar suas ferramentas aplicadas ao ensino da música como processo de formação. Relacionar a importância da música por meio das metodologias de ensino de música.
- a. **Harmonia e arranjo** a oficina deve conter noções básicas de harmonia, sua utilidade e possibilidades voltada para exercícios práticos, levando o aluno a ampliar seu repertório em relação à aplicação da harmonia em arranjos e em todas suas variações e possibilidades aplicadas a prática de trabalhos de arranjo e adaptações.



6.2 Todas as propostas deverão ser voltadas tanto ao público amador quanto aos profissionais, cabendo ao proponente descrever em seu projeto a forma como essa interação será apresentada;

6.3 Todas as propostas deverão apresentar um cronograma de datas e horários, distribuídos em 5 (cinco) dias seguidos, totalizando a carga horária de 30 horas.

6.4 Cada proposta de oficina poderá ter apenas 1 (um) ministrante, devidamente identificado no formulário de inscrição (Anexo I).

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A comissão examinadora selecionará a quantidade máxima de 5 (cinco) projetos de oficinas com carga horária de 30 horas a serem ministradas no período de julho a novembro de 2017 conforme tabela abaixo:

| Categoria | Número de Projetos Selecionados |
|---|--|
| Improvisação e repertório | 01 |
| Regência Coral e instrumental com ênfase em projetos de formação | 01 |
| Introdução a Regência de Banda de Música, pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo | 01 |
| Educação musical para formadores | 01 |
| Harmonia e Arranjo | 01 |

7.2 Em caso de não haver projetos selecionados para uma categoria a Coordenadoria de cultura poderá remanejar a vaga para outra categoria com projetos aprovados.

7.3 O evento premiará os proponentes dos projetos de oficinas selecionadas com o valor de R\$ 3.000,00.

7.4 Os prêmios serão pagos mediante apresentação da documentação exigida, expedida pelas pessoas físicas (recibo de premiação preenchido, cópia da Identidade, do CPF, número da conta corrente em nome do premiado, cópia do cartão do banco do premiado, comprovante PIS/PASEP/NIT) contempladas e deverão ser encaminhadas completas, até, no máximo, 30 (trinta) dias após o término da oficina. Caso não seja atendido em tempo hábil, a Universidade Federal da Grande Dourados exime-se de sua responsabilidade.



7.4 O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais, com prazo de no mínimo, 30 dias úteis após a apresentação de recibo da premiação.

7.5 O evento se encarrega de custear a hospedagem em Dourados/MS, de até 5 diárias, em hotel licitado pela Universidade.

7.7 Quaisquer outras despesas adicionais, como: passagens, excesso de bagagens, entre outros, não serão custeadas pela Universidade.

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria expedida pela Reitoria da UFGD, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos federais ou não, exigindo-se que os respectivos membros assinem termos de compromisso de que não são parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de qualquer um dos inscritos no certame, bem como dos demais membros da comissão.

8.2 Nenhum membro da comissão avaliadora poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo dos projetos inscritos para avaliação.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os projetos inscritos na Seleção de Oficinas serão analisados pela Comissão de Seleção, baseados nos seguintes critérios:

- a. Qualificação dos profissionais / currículo dos ministrantes – peso 3;
- b. Plano de aula / compatibilidade com categoria escolhida – peso 5;
- c. Dois vídeos de performance artística na categoria inscrita – peso 2.

9.2 Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.

9.3 As notas dos três avaliadores serão somadas e divididas por 03 (três), obtendo-se uma nota média entre os avaliadores.

9.4 Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de nota média.

9.5 O critério para desempate entre dois ou mais selecionados será o plano de aula, posto que este, em todas as categorias, tem peso maior.



9.6 O edital onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica da UFGD.

9.7 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata da comissão no Diário Oficial, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, e de acordo com o cronograma constante do item 2.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1 Os selecionados deverão, por correio, via SEDEX, ou entrega via protocolo, em até 30 dias após o término da oficina, apresentar as cópias da seguinte documentação para pagamento:

a. **No caso de RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA:**

- I. Documentos enviados no projeto *on-line*: cópias de RG, CPF, NIT/PIS PASEP e comprovante de residência.
- II. Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do participante, mediante a entrega de Certidões de regularidade fiscal;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão de regularidade fiscal - emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social).
- V. Recibo devidamente preenchido e assinado.

10.2 O endereço para entrega da documentação dos selecionados pelos correios é:

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura
Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825-070
Fones: (67)3410 2869

10.3 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do proponente, e a categoria em que foi aprovado.

10.4 Não serão efetuados pagamentos em conta poupança ou conta conjunta.

10.5 Os selecionados serão consultados pela Coordenadoria de Cultura, sobre as respectivas datas e horários para realização das oficinas dentro do período estipulado; Os selecionados deverão se comprometer em responder aos *e-mails* da Coordenadoria de Cultura, com a máxima urgência com a finalidade de determinar as datas exatas de cada oficina, sendo passível de desclassificação.



10.6 Os materiais de consumo e permanentes necessários para realização da oficina serão de responsabilidade dos ministrantes.

10.7 Serão disponibilizados sala de aula e fotocópias. Os demais itens que se fizerem necessários deverão ser solicitados a Coordenadoria de Cultura, podendo ou não ser disponibilizados (data show; aparelho de som entre outros).

10.8 Todas as atividades e conteúdo descrito pelos selecionados em seus respectivos projetos deverão ser cumpridos de maneira plena e dentro do prazo estipulado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2869 ou por correio eletrônico no endereço: fesdomusica@gmail.com

11.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

11.3 A Coordenadoria de Cultura não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital, tais como: excesso de bagagens, diárias, materiais gráficos e outras despesas.

11.4 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

11.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº XX e no Anexo I, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.9 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UFGD.

Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2017.



Prof.^a Juliana R. Carrijo Mauad
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Vander Soares Matoso
Pró-Reitor de Administração

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)**

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO | |
|---|---|
| Nome da Oficina: | |
| CATEGORIA: | |
| <input type="checkbox"/> Improvisação e repertório | <input type="checkbox"/> Introdução a Regência de Banda de Música, pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo |
| <input type="checkbox"/> Regência Coral e instrumental com ênfase em projetos de formação | <input type="checkbox"/> Educação musical para formadores |
| | <input type="checkbox"/> Harmonia e Arranjo |

| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE |
|--------------------------------|
|--------------------------------|

Proponente Pessoa Física

| | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------------|-----------------|----------|-------------------------|
| Nome: | | | | | |
| CPF: | Doc. Identidade nº | Órgão Emissor: | Data Expedição: | de | Atividade Profissional: |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | | | UF: | CEP: |
| Telefone (Res.): | Telefone (Com.): | Celular: | Fax: | E-mail: | |
| Banco: | Tipo de Conta (corrente): | de | Conta | Agência: | Nº da Conta: |

| 3. FICHA TÉCNICA DA OFICINA |
|---|
| (Predefinição que tem por objetivo apresentar, de forma concisa e padronizada, informações sobre a apresentação e seus integrantes) |
| Titulo da Oficina: |
| Categoria |
| Cidade de origem: |



Demais informações da oficina que se fizerem necessárias:

4. CRONOGRAMA DA OFICINA

Atividades a serem desenvolvidas

1º Dia- quantidade de horas

- Atividades desenvolvidas

2º Dia- quantidade de horas

- Atividades desenvolvidas

3º Dia- quantidade de horas

- Atividades desenvolvidas

4º Dia- quantidade de horas

- Atividades desenvolvidas

5º Dia- quantidade de horas

- Atividades desenvolvidas

5. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OFICINA PARA FOLDER:

(Resumo onde se apresenta o tema da oficina, como ela será executada – passo a passo, materiais utilizados, entre outras informações importantes 300 caracteres)

6. CURRÍCULO RESUMIDO DO MINISTRANTE PARA FOLDER

(Principais trabalhos, nas respectivas áreas, desenvolvidos pelos ministrantes)



| |
|--|
| |
|--|

7. DADOS DO MINISTRANTE QUE VIAJARÁ ATÉ DOURADOS/MS

Nome do ministrante:

| | | | | |
|-----|----------------|------|-----------------|-------------------|
| RG: | Órgão Emissor: | CPF: | Cidade (saída): | Cidade (Chegada): |
|-----|----------------|------|-----------------|-------------------|

8. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

| |
|--|
| |
|--|

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
2. Declaro estar ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto de oficina e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
3. Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, após a apresentação da oficina.
4. Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



| | |
|---|-------------------|
| <p>Por ser expressão da verdade, firmo a presente.</p> <p>Data _____</p> <p>Local _____</p> | |
| <p>Nome Completo do Proponente</p> | <p>Assinatura</p> |